



**TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2022, FIRMADO ENTRE SI, CELEBRAM “O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITAPETININGA.”**

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito, **Srº Jeferson Rodrigo Brun**, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.737.669-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 978.706.500-30, residente na Rua Rosa Lotfi de Almeida Bueno nº 276, Vila Nstri II nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designado Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA** – com sede a Rua Evilásio Massaine Pires, nº1.220, Vila Paulo Ayres, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.445.095/0001-95, neste ato devidamente representado por seu Presidente, o **Sr. Alexandre Leme de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.752.043-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.814.698-59, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 049/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento Nº 049/2022, referente a Emenda Parlamentar Impositiva Nº 02 (31), ao Projeto de Lei Nº 125/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, para aquisição e instalação de equipamentos para uma Sala de Cinema, voltados a Pessoas com Transtorno do Autismo (TEA), matriculados na APAE de Itapetininga.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

2.1. O presente ajuste terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação das Cláusulas e Condições do Ajuste**

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 049/2022.



**4. CLÁUSULA QUARTA – Do Foro e da Solução Administrativa de Conflitos**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapetininga/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 24 de fevereiro de 2023.

**Jeferson Rodrigo Brun**  
Prefeito Municipal

**Roberto Gonçalves Neves**  
Secretário Municipal de Educação

**Alcilene de Fátima Oliveira**  
Gestor Municipal da Parceria

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA**  
**Alexandre Leme de Oliveira**  
Presidente

Testemunhas:

Assinatura

Nome **WIZ FERNANDO BRAGA NOLDO**  
RG **7.638.827**

Assinatura

Nome **Christiane Paesani**  
RG **35.793.829.X**